



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



EDITAL Nº02/2023–COREMU/UEM

Processo Seletivo para Residência Médico-Veterinária – Vagas Remanescentes

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária (DMV) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e ao Hospital Veterinário de Umuarama (HVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) faz saber, a quem possa interessar, que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas do **Programa de Residência Médico-Veterinária**, que será oferecido no ano de 2023, vagas remanescentes.

A Residência Médico-Veterinária a que se refere este Edital é destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária e a acadêmicos do último ano de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo antes do primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados na referida profissão em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Médico-Veterinária da UEM, ofertado pelo Departamento de Medicina Veterinária está devidamente aprovado pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias e credenciado pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Estadual de Maringá.

As normas que regulamentam a realização do Processo de Seleção Pública dos candidatos ao Programa de Residência Médico-Veterinária estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para a Seleção Pública do Programa de Residência Médico-Veterinária da Universidade Estadual de Maringá, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário ou certificado de conclusão de curso, ou



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.2. Será oferecidas 01 vaga para o Programa de Residência Médico-Veterinária, distribuídas conforme quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	01	02 anos

1.3. A seleção para o Programa de Residência Médico-Veterinária será realizada em duas etapas.

1.3.1 Primeira Etapa: é constituída de uma prova teórico-prática de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas profissionais.

1.3.2 Segunda Etapa: é constituída de uma prova de análise de currículo de caráter classificatório, para todas as áreas profissionais.

1.4. A vaga será contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada no “Formulário Complementar de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, com documentação comprobatória anexa junto aos documentos exigidos no item 2.5 deste edital.

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto, consultar os Editais publicados na página eletrônica www.dmv.uem.br

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médico-Veterinária será efetuado no período compreendido entre **30 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023**,



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



através do endereço eletrônico “<https://npd.uem.br/sgipos/>”, aba “Residências” → Residência Médico-Veterinária.

2.3. Para efetuar a inscrição o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos neste Edital, adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1. Acessar o site “<http://npd.uem.br/sgipos/>” e efetuar a inscrição no curso escolhido (“Residência Médico-Veterinária”).

2.3.2. Seguir todos os passos para inscrição online, preenchendo os campos em todas as abas (meus programas, meus endereços, minhas graduações, minha atuação profissional e dados cadastrais), conforme tutorial para alunos, disponível no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

2.3.3. Verificar na aba meus programas a situação da inscrição, preenchendo os dados necessários caso a situação esteja pendente.

2.3.4. Gerar (aba meus programas) o boleto bancário “\$ Pagamento”.

2.3.5. Gerar (aba meus programas) a “Ficha de Inscrição” para conferência e confirmação dos dados registrados.

2.3.6. Imprimir (aba meus programas) a “Ficha de Inscrição” para encaminhamento juntamente com os demais documentos ao DMV/UEM.

2.3.7. Imprimir ou gravar (aba meus programas) o “Comprovante de Inscrição” e guardá-lo.

2.3.8. Acessar e Preencher o “Formulário Complementar de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”. **O preenchimento deste formulário é OBRIGATÓRIO** a todos os candidatos do Processo de Seleção Público do Programa de Residência Médico-Veterinária. **O não Preenchimento do referido formulário implicará na eliminação do candidato desta Seleção.**

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00.

§1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de fevereiro de 2023**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que forem doadores de sangue, doadores de Medula Óssea e/ou estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico que deve ter sido atualizado nos últimos 12 meses), e sejam membros de família de baixa renda,



com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD), conforme procedimentos e orientações contidas no ANEXO I.

§ 3º. O período para solicitação de **isenção de taxa de inscrição é de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023,**

§ 4º. Os documentos exigidos para a solicitação de isenção de taxa de inscrição são:

- I. Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverá encaminhar Folha Resumo do Cadastro Único, cópias do RG, do CPF e do NIS do Candidato e dos familiares que residem no mesmo domicílio. Estes documentos deverão ser anexados ao “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição CadÚnico”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único, em formato “.PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as 23:59 do dia 03 de fevereiro de 2023 (Horário de Brasília).
- II. Para doador de sangue, deverá apresentar documento comprobatório, emitido por órgão competente ou bancos de sangue. O doador deverá comprovar que realizou três (3) doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso. Os documentos deverão ser anexados ao “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição Doador de Sangue e Doador de Medula Óssea”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único, em formato “PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as 23:59 do dia 03 de fevereiro de 2023 (Horário de Brasília).
- III. Para doador de Medula óssea o candidato deverá anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato e a data do cadastro que deverá ser anterior à data da publicação do edital do concurso. Os documentos deverão ser anexados ao “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição Doador de Sangue e Doador de Medula Óssea”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único, em formato “PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as 23:59 do dia 03 de fevereiro de 2023 (Horário de Brasília).



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



§ 5º. Será publicado até o dia 04 de fevereiro de 2023 o Edital com o resultado da análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição. O candidato que não for beneficiado pela isenção deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de fevereiro de 2023**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.

§ 6º. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação.

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médico-Veterinária são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com foto 3x4 colada e assinada pelo candidato.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando não houver isenção da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária **OU** Original da Declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato está cursando o último ano do respectivo curso de graduação devidamente reconhecidos pelo MEC.
- d) Fotocópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- e) Histórico Escolar do curso de graduação.

2.6. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médico-Veterinária constantes do item anterior, deverão estar anexados junto ao **“Formulário Complementar de Inscrição”**, disponível no endereço eletrônico ["www.dmv.uem.br"](http://www.dmv.uem.br), em arquivo único, em formato **“.PDF”** com tamanho máximo de 10MB, até as 23:59 do dia **15 de fevereiro de 2023 (Horário de Brasília)**.

§ 1º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A COREMU/UEM e a Coordenação do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 2º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência **nesta Universidade ou vinculado a ela**.

§ 3º **Cada candidato poderá inscrever-se somente em um programa.**

2.7. O Edital de Homologação das inscrições será publicado até as **23h59min** do dia **17 de fevereiro de 2023**, na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária -



DMV/UEM e no endereço eletrônico www.dmv.uem.br

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a Homologação do Resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DISCURSIVA COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

5.1 A Prova Discursiva é de caráter eliminatório. A Prova Discursiva será realizada no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2023** com início às **08h00min** e término às **11h00min**.

§1º. O ensalamento dos candidatos para realização da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.dmv.uem.br até às 23:59 horas do dia 17 de fevereiro de 2023.

§2º. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 07h30min e fechada às 07h50min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O candidato deverá apresentar-se no local da Prova Discursiva com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade ou de outro documento oficial original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, quando receberá as instruções para a realização da prova.

§3º. Não será permitido o ingresso do candidato na sala da Prova Discursiva após o horário estabelecido no cronograma de execução, independente da justificativa apresentada.

§4º. Fica proibido durante a Prova Discursiva o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reproduutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

§5º. Fica proibido durante a Prova Discursiva qualquer espécie de consulta ou



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações, **bem como empréstimos de material pessoal como caneta, lapis e borracha.**

§ 6º. A data da realização da Prova Discursiva poderá ser alterada devido a necessidade ao cumprimento de protocolos sanitários em vigência.

§ 7º. A COREMU não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente de medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

3.2. O candidato que descumprir qualquer norma citada no item 3.1 deste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. A Prova Discursiva constará de prova teórica, ou teórico-prática, abordando conteúdos específicos respectivos a cada área profissional, de acordo com os objetivos do Programa de Residência Médico-Veterinária. Essa prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 8,0 na contagem geral dos pontos.

3.4. A Prova Discursiva terá a duração máxima de três horas.

3.5. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de Prova Discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de prova.

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de Prova Discursiva por erro do candidato.

3.6. O candidato deverá transcrever suas respostas para o Caderno de Prova Discursiva, o qual será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas a rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade. O rascunho deverá ser identificado e devolvido juntamente com a prova.

3.7. O Caderno de Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da Prova Discursiva.

Parágrafo único: Será utilizado para efeito de identificação do candidato um código alfa numérico. No momento em que o candidato receber o caderno de prova deverá



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



sortear um código que será fixado ao seu caderno de prova e neste momento transcreverá para a cópia deste código o seu nome completo e CPF. Este segundo código será guardado em um envelope que será lacrado na presença dos candidatos. Este envelope ficará sob a guarda do coordenador do Programa de Residência Médico-Veterinária, e será aberto somente após a correção de todas as provas para atribuição da nota ao respectivo candidato.

3.8 Os espaços que, porventura, não forem preenchidos nas folhas do Caderno de Prova Discursiva **deverão ser inutilizados pelo próprio candidato** através de um traço diagonal nos referidos espaços.

3.9 O candidato que tiver sua Prova Discursiva anulada obterá nota zero (0,0) na segunda etapa do processo.

3.10 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova discursiva será desclassificado.

3.11 O candidato que não comparecer à prova discursiva será desclassificado, independente da justificativa apresentada.

3.12 O resultado da Prova Discursiva será divulgado no Edital do Resultado Preliminar e Final no site www.dmv.uem.br.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Discursiva nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

4.2 O Edital do Resultado da Prova discursiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados até às 18h00min, do dia 27 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

4.3 A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Coordenação do Programa não fornecerão o resultado da Prova ou a relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

5. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Discursiva a nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

5.2 A Prova de Análise de Currículo, conforme Plataforma Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br), terá início às **13h30min do dia 28 de fevereiro de 2023** para os



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



candidatos que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

§1º. O candidato deverá entregar o Currículo **devidamente encadernado e paginado** no dia **24 de fevereiro** ao adentrar no local de **REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**, sendo estes recolhidos pelo fiscal de sala. Todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo e não será admitida a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo. **NÃO SERÃO ACEITOS CURRÍCULOS QUE NÃO ESTEJAM ENCARDENADOS.**

§2º. A Prova de Análise de Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá.

5.2. A Análise do Currículo valerá de 0 a 10 pontos com peso 2,0 na contagem geral dos pontos e terá caráter classificatório.

5.3. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), **encadernado e com foto**.

Parágrafo Único. O Quadro 1 deverá ser impresso e anexado ao Currículo, com a pontuação auto referida do candidato preenchida, disponível no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

5.4. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Discursiva, resultará na classificação final.

5.5. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no Quadro I, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação.



Quadro I - Documentos hábeis à pontuação da Prova de Análise de Currículo e seus respectivos valores:

ATIVIDADE ACADÊMICA - Máximo de 2,5 Pontos	Valor unitário	Valor máximo
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e ou Ensino A cada 12 meses ou 480 hs = 0,3	-	1,5
Participação como Monitor de Disciplinas Cursadas (por monitoria)	0,25	1,0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Máximo de 4,0 Pontos	Valor unitário	Valor máximo
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5	1,5
Resumo Expandido publicado em anais de evento científico (por resumo)	0,3	0,9
Resumo publicado em eventos científicos (por resumo)	0,2	1,6
PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO - Máximo de 2,0 Pontos	Valor unitário	Valor máximo
Evento científico sem apresentação de trabalho (por evento) = 0,1 Participação em curso de capacitação (a cada 15 hs) = 0,1	0,1	2,0
CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - Máximo de 0,5 Ponto	Valor unitário	Valor máximo
Curso de língua estrangeira (por ano concluído)	0,25	0,5
OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 1,0 Ponto	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional na área profissional (por ano)	0,3	0,6
Estágio Extra curricular (por cada 3 meses de estágio)	0,1	0,6
TOTAL		10,0

5.6. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os Certificados e/ou Declarações emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas. As Declarações devem ser impressas em papel timbrado da instituição e conter o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



5.6.1 Somente serão aceitas Declarações de estágios que não sejam os obrigatórios realizados na graduação.

5.6.2 Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

5.7. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. O Edital do Resultado Preliminar, com todos os classificados, será divulgado no dia **02 de março de 2023 às 11h00 min** no site www.dmv.uem.br. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

6.2. A classificação dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra:

$$PF = [(PD \times 8,0) + (PAC \times 2,0)] \div 10$$

PF: pontuação final.

PD: pontuação obtida na Prova Discursiva.

PAC: pontuação obtida na Prova de Análise de Currículo

6.3. A nota final será apresentada com duas casas decimais, e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Análise do Currículo;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

8. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Poderão ser interpostos recursos sobre a Prova Discursiva e Análise do Currículo, desde que devidamente fundamentados.

8.2. O recurso deverá ser protocolizado em formulário próprio na Secretaria do



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



DMV/UEM, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR -
CEP: 87507-190, até as **16h00min do dia 01 de março de 2023**.

§1º Para solicitação do recurso será dada vista de prova das **14h00 às 15h00** do dia
01 de março de 2023.

§2º Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão
admitidos nem analisados em seu mérito.

8.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão.

Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não
serão analisados.

8.4. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente
designada pela DMV/UEM. O resultado do recurso será divulgado em Edital na
Secretaria do DMV/UEM até as **17h00min do dia 01 de março de 2023**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de
recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado até às
17h30min do dia **02 de março de 2023** no endereço eletrônico www.dmv.uem.br
Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de
correspondência.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas
deverão efetuar suas matrículas no dia **03 de março de 2023**, das **08h00min** às
11h00min e das 13h30min às 16h30min na Secretaria do DMV/UEM, Programa de
Residência Médico-Veterinária no endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São
Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190, devendo apresentar a
documentação constante nos itens a, b, c, d, e, f, g, abaixo relacionados:

a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o
Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado
poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de
conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, **quando expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) 02 (duas) cópias autenticadas do histórico escolar de graduação; emitido pelo órgão competente da IES;
- d) 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional/PR de Medicina Veterinária ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- g) 03 (três) fotos 3 x 4.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

10.2. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, **até o início do programa de residência**, na Secretaria do DMV/UEM, cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional – Paraná ou o protocolo de inscrição no órgão e terão o prazo de seis (06) meses para apresentação da Cédula de Identidade Profissional definitiva.

10.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser lido, assinado e entregue à Secretaria da DMV/UEM, obrigatoriamente, **no ato da matrícula**.

10.4. Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria do DMV/UEM e no endereço eletrônico www.dmv.uem.br, no dia **06 de março de 2023, até as 23h59min**.

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



no **08 de março de 2023**, devendo ser observados os itens 11.1, 11.2 e 11.3.

10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados até a data máxima de **31 de março de 2023**.

11. RETIRADA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os Currículos e Documentos dos candidatos que participaram do Processo Seletivo aberto pelo Edital 037/2021 – COREMU estarão disponíveis para serem retirados a partir do dia 01 de Abril de 2023 até o dia 31 de Maio de 2023;

§ 1º Endereço para retirada do currículo: Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária – DMV - Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190.

§ 2º Somente será liberado o Currículo para o candidato com apresentação de documento original com foto ou seu representante legalmente constituído através de procuração pública específica para retirada do currículo e demais documentos.

11.2 Os Currículos e documentos que não forem retirados no prazo estabelecido pelo item 13.1 serão destruídos.

12. EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO SANITÁRIA

12.1. Se nas datas de realizações das provas presenciais (objetivas e discursivas) houver restrições sanitárias impetradas pelo Ministério da Saúde do Brasil ou pelo Estado do Paraná ou pela Secretaria de Saúde de Maringá ou pela UEM, o processo seletivo será efetivado em 2 etapas: 1ª Fase - Análise de Curriculum vitae e 2ª Fase - Entrevista.

Paragrafo Único. Ocorrendo qualquer restrição sanitária quanto a aplicação presencial das provas, será publicado edital com as datas e normativas até 22 de novembro de 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seus programas no dia **09 de março de 2023** e terão direito a:



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



- a) bolsa/remuneração;
- b) férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Programa.

13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **09 de março de 2023** até as **09h00min**, na Secretaria do DMV/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

13.3. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

13.4. Os profissionais admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médico-Veterinária, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), ao Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato-sensu – modalidade Residência Multiprofissional do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá e ao Estatuto e Regimento da Universidade Estadual de Maringá.

13.5. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula e fará a reposição dos dias perdidos após o término do período regular da Residência.

13.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UEM.

Maringá, 26 janeiro de 2023.

Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho
Presidente da COREMU/UEM



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Disponível no Endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”.

O(a) candidato(a) que requerer a isenção por carência do valor da taxa de inscrição no processo acima, prevista na Resolução nº 041/2018-CAD declara, para os devidos fins, que está regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que é membro de família de baixa renda (renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O(a) candidato(a) também se compromete a anexar no “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único em formato “.PDF” com tamanho de até 10Mb, os documentos abaixo relacionados:

- 1- “Folha Resumo do Cadastro Único”;
- 2- Cópias do RG, do CPF e do NIS (do(a) candidato(a) e dos familiares que residem no mesmo domicílio);

(Observação: É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência. Os dados do CadÚnico devem ter sido atualizados nos últimos 12 meses.)



ANEXO II

Referências da DISCURSIVA referente ao Edital 02/2023 – COREMU,

PROGRAMA: CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Programa da Prova

1. Infecções cirúrgicas.
2. Distrofias cirúrgicas: abscesso, flegmão, gangrenas, fístulas e úlceras.
3. Feridas em geral.
4. Eventração, evisceração e hérnias.
5. Choque.
6. Sistema Digestório: Afecções cirúrgicas da cavidade oral, faringe, glândulas salivares, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto.
7. Sistema Respiratório: Afecções cirúrgicas da cavidade nasal, laringe, traqueia, parede torácica e órgãos torácicos.
8. Sistema Urogenital: Afecções cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, glândula prostática e pênis.
9. Afecções Cirúrgicas das Orelhas: Afecções cirúrgicas do pavilhão auricular, otites.
10. Afecções Cirúrgicas dos Olhos e Anexos: Afecções cirúrgicas do globo ocular, pálpebras, conjuntiva, sistema lacrimal, membrana nictitante, córnea, cristalino.
11. Problemas Cirúrgicos dos Músculos, Tendões, Vasos, Bolsas Cutâneas e Bainhas.
12. Ortopedia: Fraturas em geral, Fraturas dos membros torácicos, Fraturas dos membros pélvicos, Articulações, Amputações, Osteíte e Osteomielite, Distrofias ósseas, Afecções da coluna vertebral.

Referências sugeridas:

- BOJRAB, M. Joseph. **Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais**. 3º ed. São Paulo: Ed. Roca, 1996.
- FOSSUM, T. W.; **Cirurgia de Pequenos Animais**. 1º ed. São Paulo : Ed. Roca, 2002.
- SLATTER, Douglas. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 1 ed. São Paulo: Editora Manole, 1998.
- JEFFERY, N.D. **Handbook of small animal spinal surgery**, 1 ed. Philadelphia: Saunders, 1995.
- WHEELER, S. J.; SHARP, N.H. **Diagnóstico e tratamento cirúrgico da afecções espinais do cão e do gato**. 1 ed. São Paulo: Manole Ltda., 1999.
- PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. **Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. 3d. São Paulo: Manole, 1999.
- DENNY, R.H.; BUTTERWORTH, S.J.; **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4 Ed. São Paulo: Roca, 2006.
- ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Textbook of Veterinary internal medicine**. Elsevier Saunders. 2005. 1991p.
- COUTO, G.; NELSON, J.; **Medicina interna de pequenos animais**. 3 ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2004. 989p.